



DECRETO Nº 12.974/2023

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alegre – ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei nº 3.577/2020,

Considerando o disposto no processo digital nº 1307/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para constituírem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alegre – ES**, biênio 2023/2024, na forma a seguir:

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Ediane Vitor de Souza Vital - Titular
Noêmia de Vidal Corrente - Suplente

Representantes da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural

Maria Aparecida Fernandes - Titular
Renata Gazoni de Castro - Suplente

Representantes da Secretaria Executiva de Educação

Amanda Vianna de Oliveira - Titular
Jucélia Fátima Rosa Blunck - Suplente

Representantes da Secretaria Executiva de Saúde

Marize Moura Siqueira - Titular
Letícia Cassa Domingues - Suplente

Representantes do Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

Carla Ribeiro Macedo - Titular
Gláucia Maria Ferrari – Suplente



Representantes da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Juliana de Lanna Passos - Titular
Ana Cláudia Hebling Meira - Suplente

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Coletivos, Associações e/ou Organizações não governamentais de mulheres e/ou feministas ou que atuem na promoção dos direitos das mulheres

Renata Alves da Silva - Titular
Audrei Juliana Zeferino Vogel - Suplente

Adriana de Souza Anselmo Amorim - Titular
Priscilla de Souza Batista - Suplente

Aline de Menezes Bregonci - Titular
Renata Pereira Lima de Aguiar - Suplente

Representantes de Grupos de Trabalhadoras Rurais

Amanda Bonadiman da Silva - Titular
Maria Inês Rodrigues de Abreu - Suplente

Representantes de Grupos de Trabalhadoras Urbanas

Maria Carolina Santana da Silva - Titular
Marília Monteiro Rodrigues - Suplente

Representantes de Grupos Culturais

Cláudia Prado Pedral Sampaio - Titular
Rosimar Silva Domingos - Suplente

Art. 2º - O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alegre – ES é considerado Serviço Público relevante.

Art. 3º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alegre – ES terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.020/2021.

Alegre - ES, 03 de março de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRO

Prefeito Municipa

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL

Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos